



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

EDITAL Nº 04/2026
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA TURMA 2027.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, de 17/07/2026 a 28/08/2026, estarão abertas as inscrições para o Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, no turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional.

1 DA ELEGIBILIDADE

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) visa desenvolver competências profissionais para o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de Administração e Contabilidade, promovendo o aperfeiçoamento e a melhoria da gestão das organizações. Seu regime didático é presencial, com disciplinas ofertadas de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, e com duração de 24 meses.

1.2 Poderá candidatar-se ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria o(a) portador(a) de diploma ou concludente de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB):

a) São definidos como concludentes os(as) candidatos(as) que comprovem, por meio de declaração institucional, a viabilidade de integralizar, no segundo semestre letivo de 2026, o número mínimo de créditos necessários à titulação em nível de graduação.

1.3 A condição de titulado(a) deverá ser comprovada, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, mediante a entrega de cópia do diploma ou de declaração de procedimento de emissão de diploma de curso de graduação, emitida pela instância universitária responsável pela emissão do documento.

1.4 A não comprovação da condição de titulado(a) em curso de graduação, no ato da matrícula, resultará automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Para admissão ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria, serão ofertadas, no máximo, 24 vagas, conforme apresentado no Quadro 1 e distribuídas consoante os campos temáticos das linhas de pesquisa ([Anexo 5](#)):

Quadro 1 – Distribuição de vagas por linha de pesquisa e campo temático

Linhas de Pesquisa	Campo Temático (CT)	Vagas reservadas para ampla concorrência (AC)	Vagas reservadas para política de ações afirmativas (AF)	Vagas totais (AC + AF)
Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES)	CT 1 – Operações, Sustentabilidade, Inovação e Redes (OSIR)	Até 09 vagas	Até 03 vagas	Até 12 vagas
	CT 2 – Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS)	Até 01 vaga	Até 01 vaga	Até 02 vagas
	CT 3 – Organizações, Sociedade e Internacionalização (OSI)	Até 00 vagas	Até 01 vaga	Até 01 vaga
	CT 4 – Relações de Trabalho, Gestão Organizacional e de Pessoas (RTGOP)	Até 03 vagas	Até 00 vagas	Até 03 vagas
Total OES		Até 13 vagas	Até 05 vagas	Até 18 vagas
Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF)	CT 5 – Contabilidade e Finanças (CF)	Até 00 vagas	Até 01 vaga	Até 01 vaga
	CT 6 – Controladoria, Governança e Sustentabilidade (CGS)	Até 04 vagas	Até 01 vaga	Até 05 vagas
Total CCF		Até 04 vagas	Até 02 vagas	Até 06 vagas

2.2 Neste processo seletivo, o PPAC adotará as instruções previstas na Resolução CEPE nº 15/2023. Ficam reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que concorrem entre si, independentemente da categoria, 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas no curso, conforme o art. 3º da referida Resolução, na forma indicada no Quadro 1.

2.3 Para os efeitos deste edital:

- a) São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável quanto ao fenótipo.
- b) São consideradas indígenas aquelas que se autodeclararem e apresentarem, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- c) São consideradas quilombolas aquelas que se autodeclararem e apresentarem, no ato da inscrição, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- d) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, comprovando a condição por meio de laudo médico entregue no ato da inscrição, podendo passar por perícia médica na UFC.

2.4 A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição é documento válido e suficiente para concorrer às vagas reservadas, observando o disposto no item 2.10.

2.5 Havendo fração no cálculo do número de vagas reservadas, arredonda-se para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5 (art. 3º, § 3º, da Resolução CEPE nº 15/2023).

2.6 Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas submetem-se aos mesmos critérios de avaliação aplicados aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência (art. 3º, § 8º, da Resolução CEPE nº 15/2023).

2.7 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

2.9 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posterior na ordem de classificação.

2.10 Não havendo número suficiente de candidatos(as) das ações afirmativas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.11 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal e materializada, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

2.12 O(A) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de ação afirmativa deverá optar por apenas uma delas (negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo seletivo.

2.13 Caso o documento comprobatório não seja enviado, esteja incompleto ou a opção de reserva não seja assinalada no sistema SIGAA, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) de ampla

concorrência.

2.14 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas às ações afirmativas que não forem contemplados(as) na ampla concorrência concorrerão entre si, com base na pontuação obtida, observada a distribuição de vagas do Quadro 1.

2.15 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único Campo Temático, correspondente a uma linha de pesquisa ([Anexo 5](#)).

2.16 Após o encerramento do período de inscrição, não será permitida a alteração do Campo Temático, tampouco da linha de pesquisa.

2.17 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

2.17.1 no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial.

2.17.2 anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados nos itens 3.3 e 3.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

2.18 Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

2.18.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

2.18.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

2.18.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

2.19 Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

2.20 De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

2.21 Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

2.22 Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) será realizada por meio do sistema SIGAA da UFC, mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos – Stricto Sensu) e o posterior envio da documentação, de forma eletrônica, conforme as instruções deste edital.

3.2 No ato da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá submeter um arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB, contendo a documentação digitalizada listada no item 3.3. Esse arquivo deverá ser inserido no sistema SIGAA no mesmo endereço mencionado no item anterior.

3.3 O título do arquivo submetido ao sistema SIGAA deve obedecer ao padrão: <PPAC – SELEÇÃO ME>_<NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)>.PDF e conter a seguinte documentação:

3.3.1 Ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchida, contendo uma fotografia 3×4 recente, sem chapéu ou adorno que dificulte o reconhecimento facial.

3.3.2 Cópia digitalizada, legível e sem rasuras, de documento oficial de identidade (frente e verso).

3.3.3 Candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas à política de ações afirmativas devem apresentar o Termo de Autodeclaração ([Anexo 2](#)) e a documentação comprobatória, conforme Resolução CEPE nº 15/2023, se aplicável.

3.3.4 Diploma de graduação ou declaração institucional, conforme disposto no item 1.2 deste edital.

3.3.5 Histórico escolar do curso de graduação, contendo todos os resultados da integralização dos créditos necessários à titulação.

3.4 Após a inscrição no sistema SIGAA, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico: selecaoappac@ufc.br, com o assunto: “PPAC – SELEÇÃO ME – NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)”, contendo as seguintes informações e anexos:

3.4.1 Nome completo do(a) candidato(a);

3.4.2 Número de telefone celular do(a) candidato(a);

3.4.3 Link para o currículo Lattes/CNPq do(a) candidato(a), disponível em <https://lattes.cnpq.br/>;

3.4.4 Arquivo único submetido ao SIGAA com o título: “PPAC – SELEÇÃO ME – NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)”, acrescido do Comprovante de Inscrição gerado pelo sistema SIGAA;

3.4.5 Arquivo intitulado: <CV ME>_<NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A)>, contendo o Currículo Lattes extraído do endereço <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>, acrescido da Tabela de Avaliação Curricular ([Anexo 3](#)) preenchida e da respectiva documentação comprobatória;

3.4.6 Arquivo intitulado: <PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO>_<NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)>, contendo o Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado, sem a indicação do nome do(a) candidato(a).

3.5 O(a) candidato(a) deverá utilizar seu próprio endereço de e-mail, que deverá ser o mesmo informado em toda a documentação e nas comunicações ao longo do processo seletivo. Esse endereço eletrônico será o principal canal de comunicação entre o(a) candidato(a) e a Coordenação do PPAC.

3.6 A entrega da documentação, em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedado o envio de novos documentos após o término do prazo de inscrição. Mensagens enviadas após as 23h59 do dia 28/08/2026 não serão consideradas. Não haverá inscrição presencial, tampouco haverá recebimento de qualquer material impresso pela secretaria do PPAC/UFC.

3.7 Toda a documentação encaminhada deverá ser legível e estar livre de rasuras.

3.8 Somente serão aceitos pedidos de inscrição dos candidatos que apresentarem documentação completa e a enviarem no prazo estabelecido neste Edital nº 04/2026.

3.9 A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas na Seção 3 deste edital. As informações sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site do PPAC: <http://www.ppac.ufc.br>.

3.10 A inscrição será homologada após a conferência dos documentos pela secretaria do Programa. Esse processo ocorre após a verificação de todos os documentos exigidos no edital de seleção.

3.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria dará ciência pública, por meio dos sítios eletrônicos da Universidade Federal do Ceará (UFC), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início do processo seletivo. Nesse período, a Coordenação do Programa poderá receber eventuais pedidos de impugnação.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado no período indicado na Seção 9 — DO CALENDÁRIO — deste edital, consistindo em três etapas de avaliação, a saber:

- **ETAPA 1 – Avaliação Curricular (Eliminatória e Classificatória):** Consiste na análise do currículo do(a) candidato(a). Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) nesta etapa até 2 (duas) vezes o número de vagas.
- **ETAPA 2 – Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação (Eliminatória):** Consiste na avaliação do texto do pré-projeto de dissertação de mestrado. Serão classificados(as) para a Etapa 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa.
- **ETAPA 3 – Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação (Eliminatória):** Consiste na apresentação oral e na arguição do pré-projeto de dissertação de mestrado. Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa.

4.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por docentes que compõem a Comissão de Seleção do Mestrado e são indicados em cada Campo Temático da respectiva linha de pesquisa, designados por portaria emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, com divulgação no site <https://ppac.ufc.br> em até 48 horas antes do início das etapas de seleção.

4.3 Os membros da Comissão de Seleção e das bancas examinadoras de cada linha de pesquisa devem declarar a inexistência de impedimento e de suspeição para atuar no processo seletivo, observadas as regras dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

4.3.1 Considera-se impedido(a) ou suspeito(a), devendo abster-se de avaliar o(a) candidato(a), o membro que, em relação a ele(a):

- a) seja ou tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) em curso de graduação ou pós-graduação;
- b) mantenha ou tenha mantido, nos últimos três anos, coautoria em trabalhos acadêmicos ou participação conjunta em projeto de pesquisa, grupo de pesquisa ou atividade de extensão;
- c) possua relação de parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, ou relação conjugal ou de união estável;
- d) tenha amizade íntima ou inimizade notória; ou
- e) tenha qualquer outro interesse, direto ou indireto, que comprometa a imparcialidade da avaliação.

4.3.2 Constatado o impedimento ou a suspeição, o membro será substituído na avaliação do(a) candidato(a) correspondente.

4.4 O não atendimento ao disposto no item 4.3 implicará o impedimento do respectivo membro de compor a banca examinadora.

4.5 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões relativas à avaliação, à classificação e à admissão de candidatos nesta seleção, ressalvado o direito ao recurso previsto na Seção 11.

5 ETAPA 1: DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Na Avaliação Curricular, que corresponde à Etapa 1 da seleção, serão examinadas a validade e a conformidade dos documentos comprobatórios anexados. A nota desta etapa será atribuída conforme os critérios descritos na Tabela de Avaliação Curricular ([Anexo 3](#)), com base no exame da documentação apresentada, conforme estabelece este Edital.

5.2 As atividades e os méritos a serem considerados estão restritos àqueles elencados na Tabela de Avaliação Curricular ([Anexo 3](#)), sendo:

5.2.1 Comprovação de qualificação acadêmica: Serão pontuados apenas os méritos e as qualificações devidamente comprovados por meio de documentos emitidos por instituição, organização ou pessoa vinculada ao fato objeto de comprovação, ou por fotocópias simples legíveis e sem rasuras. Para fins de pontuação, também serão aceitas declarações ou certidões que comprovem que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC), conforme o item 1.2 deste edital. Os certificados de cursos realizados na modalidade a distância somente serão aceitos se emitidos por Instituição de Ensino Superior.

5.2.2 Comprovação de publicações em periódicos: Serão considerados apenas artigos já publicados ou formalmente aceitos para publicação. É obrigatória a apresentação de cópia da(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, os nomes dos autores, o nome do periódico, o volume, as páginas, a edição, o ano de publicação e o resumo. Caso disponível, deverá ser indicado o link (URL) de acesso ao artigo, bem como o respectivo DOI. Para artigos aceitos, é obrigatória a apresentação de documento comprobatório emitido pela equipe editorial do periódico.

5.2.3 Comprovação de artigos publicados em anais de congressos: Serão considerados apenas os artigos aprovados e apresentados, mediante comprovação por certificado ou documento equivalente. Quando disponível, deve-se indicar a URL de acesso ao artigo no contexto do evento e, se houver, o respectivo DOI.

5.2.4 Comprovação de experiência acadêmica e profissional: Serão pontuadas apenas as experiências devidamente comprovadas por meio de documentação oficial emitida por instituições, organizações ou pessoas diretamente relacionadas ao exercício da atividade.

5.2.5 Comprovação de realização do Teste ANPAD: Será aceito comprovante oficial do Teste ANPAD, realizado e administrado periodicamente pela Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD (<https://testeanpad.org.br>).

5.2.6 Outros comprovantes: Serão aceitos outros comprovantes correspondentes às atividades e aos méritos previamente definidos na Tabela de Avaliação Curricular ([Anexo 3](#)), devidamente preenchidos pelo(a) candidato(a), a serem validados pela Comissão de Seleção.

5.3 A Tabela de Avaliação Curricular preenchida pelo(a) candidato(a) ([Anexo 3](#)) deverá indicar a(s) página(s) do arquivo PDF em que se encontram as comprovações de cada atividade/mérito declarado. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais indicações incorretas de páginas e não fará, em hipótese alguma, a busca de documentos em local diverso do indicado.

5.4 A nota individual da Avaliação Curricular será calculada pela soma das pontuações dos itens declarados pelos(as) candidatos(as) e validados pela Comissão de Seleção, respeitando-se os limites máximos de pontuação estabelecidos para cada item.

5.5 A Avaliação Curricular tem caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) mais bem pontuados(as), em ordem decrescente de nota, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas em cada Campo Temático, observadas separadamente as listas de ampla concorrência e de ações afirmativas, desde que obtida nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Avaliação Curricular. Havendo empate na última posição de classificação, todos(as) os(as) candidatos(as)

empatados(as) serão classificados(as) para a etapa seguinte.

6 ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO ESCRITA DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

6.1 Para a etapa de Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado, que corresponde à Etapa 2 da seleção, será avaliado o texto do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado.

6.2 O arquivo em formato PDF contendo o Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição do candidato, não devendo conter qualquer outra informação de identificação pessoal. O descumprimento desta exigência implicará a eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.3 A página de capa do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado ([Anexo 4](#)) deverá conter exclusivamente as seguintes informações:

- a) Título do pré-projeto;
- b) Linha de pesquisa;
- c) Campo Temático;
- d) Três palavras-chave; e
- e) Número de inscrição emitido pelo sistema SIGAA, conforme consta no comprovante de inscrição.

6.4 O Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado deverá, obrigatoriamente:

- a) conter os seguintes elementos: Título, Linha de Pesquisa, Campo Temático, Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências, conforme as normas ABNT NBR 10520:2023 e ABNT NBR 6023:2025;
- b) ter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo a capa e as páginas de referências;
- c) seguir as seguintes normas de formatação: formato A4; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento de 1,5 entre linhas; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; recuo da primeira linha do parágrafo de 1,25 cm;
- d) ser aderente a um único Campo Temático de pesquisa, conforme opção indicada no momento da inscrição ([Anexo 5](#)).

6.5 Nesta etapa, somente serão pontuados os Pré-Projetos de Dissertação que se enquadrarem no Campo Temático indicado no ato da inscrição. O(A) candidato(a) cujo pré-projeto for considerado não aderente ao Campo Temático será eliminado(a) do processo seletivo e receberá nota 0,0 (zero) nesta etapa.

6.6 A pontuação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação será atribuída com base na avaliação do conteúdo, conforme os critérios e pesos abaixo:

- a) Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos:** de 0,0 a 2,5 pontos;
- b) Justificativa:** de 0,0 a 2,5 pontos;
- c) Fundamentação Teórica e Referências:** de 0,0 a 2,5 pontos;
- d) Proposta Metodológica:** de 0,0 a 2,5 pontos.

6.7 Serão classificados(as) para a Etapa 3 do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa de avaliação.

7 ETAPA 3: DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

7.1 Para a etapa de Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação, que corresponde à Etapa 3 da seleção, serão realizadas a apresentação oral e a arguição dos candidatos referentes ao seu Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado.

7.2 Para a Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação, o(a) candidato(a) deve preparar uma

apresentação com duração máxima de 10 minutos. Esta apresentação deverá conter os seguintes itens:

- a) Alinhamento do Pré-Projeto de Dissertação com o Campo Temático;
- b) Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação Teórica;
- e) Proposta Metodológica; e
- f) Referências.

7.3 Haverá arguição oral sobre o Pré-Projeto de Dissertação para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do próprio trabalho, bem como a exequibilidade da pesquisa no prazo de duração do curso.

7.4 A sessão de Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação será realizada em ambiente *on-line* (Google Meet) e será gravada e/ou filmada, constando em ata ou termo as observações dos avaliadores quanto ao candidato examinado (Resolução nº 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016).

7.5 A comissão de seleção comunicará ao(a) candidato(a) a indicação da URL (*link*) a ser utilizada.

7.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de infraestrutura básica de equipamentos de informática e de tecnologia da informação e de comunicação, bem como o suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de qualquer recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 A ausência do(a) candidato(a) à sessão de apresentação, realizada virtualmente (*on-line*), implicará a desistência do(a) candidato(a).

7.8 Caso ocorra falha técnica e/ou de algum recurso de infraestrutura que inviabilize a apresentação do pré-projeto por parte do(a) candidato(a), e seja do interesse do(a) candidato(a), ele(a) deve enviar à coordenação do PPAC, por correio eletrônico, em até 24 horas após o horário previsto para a sessão, um requerimento para a realização de outra sessão de apresentação em outra data/horário. Este documento deve indicar claramente a ocorrência do problema que inviabilizou sua participação, acompanhada da devida justificativa. A comissão de seleção analisará o requerimento e emitirá, no prazo de até 24 horas, parecer quanto ao encaminhamento.

7.9 O(a) candidato(a) com necessidades especiais poderá solicitar condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo, mediante requerimento específico, acompanhado de laudo médico, a ser encaminhado em anexo à documentação de inscrição enviada à Coordenação do Programa.

7.10 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido.

7.11 A etapa da Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação será pontuada com base na sua apresentação e na defesa perante a comissão avaliadora. Esta nota será composta pela soma da nota de cada item avaliado, respeitados os limites máximos:

- a) Qualidade da apresentação e uso do tempo:** de 0,0 a 2,0 pontos;
- b) Domínio do conteúdo teórico-metodológico:** de 0,0 a 3,0 pontos;
- c) Coerência e objetividade das respostas na arguição:** de 0,0 a 3,0 pontos;
- d) Defesa da viabilidade para a realização do projeto:** de 0,0 a 2,0 pontos.

7.12 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que lograrem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa de Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 Para a classificação dos candidatos, por Campo Temático da linha de pesquisa, serão consideradas as

notas da Avaliação Curricular (Etapa 1), da Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação (Etapa 2) e da Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação (Etapa 3). A Nota Final do(a) candidato(a) no processo de seleção ao Mestrado em Administração e Controladoria será calculada por média ponderada entre essas três notas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Avaliação Curricular (Peso 50%);

b) Avaliação do Documento Escrito do Pré-Projeto de Dissertação (Peso 20%);

c) Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação (Peso 30%).

8.2 Os critérios para desempate do resultado definido pela média ponderada (descrita no item 8.1) serão, pela ordem:

a) a nota da Etapa 1 – Avaliação Curricular;

b) a nota da Etapa 3 – Defesa Oral e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação;

c) pessoa com maior idade.

8.3 O preenchimento das vagas será feito até o limite de vagas oferecidas por Campo Temático em cada linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao de vagas nos respectivos campos temáticos, os excedentes serão considerados classificáveis até o final do período da matrícula da pós-graduação stricto sensu, conforme o calendário da UFC.

8.4 Os resultados, por etapa e final, serão divulgados publicamente com a identificação do candidato pela ordem decrescente das notas consolidadas, por Linha de Pesquisa e Campo Temático, estabelecendo as situações de:

a) classificado(a) (dentro das vagas);

b) não classificado(a) (fora das vagas); ou

c) desclassificado(a).

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado por Campo Temático da Linha de Pesquisa, com a indicação do Professor Orientador, no dia indicado no calendário desta seleção (seção 9). O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>.

8.6 Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a), poderá ser convocado(a) para preencher a vaga remanescente o próximo candidato classificável, conforme a ordem de classificação do Campo Temático da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

8.7 Os candidatos às vagas reservadas à política de ações afirmativas (Resolução CEPE nº 15/2023) entrarão no Campo Temático escolhido por eles. Caso não haja candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas à política de ações afirmativas, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

8.8 Havendo vagas ociosas em um Campo Temático, após esgotada a lista de candidatos(as) classificáveis do próprio Campo Temático (item 8.3), a vaga remanescente poderá ser preenchida por candidato(a) aprovado(a) em outro Campo Temático da mesma Linha de Pesquisa, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) o(a) candidato(a) manifeste, por escrito, interesse em concorrer à vaga remanescente, em prazo e meio definidos pela Comissão de Seleção;

b) o pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a) seja considerado aderente ao Campo Temático da vaga remanescente, mediante parecer da banca examinadora responsável por aquele Campo Temático, observado o disposto nos itens 6.4(d) e 6.5;

c) sejam respeitados as notas mínimas e os demais requisitos de aprovação previstos neste edital.

8.8.1 A convocação de que trata o item 8.8 observará a ordem decrescente de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que tenham manifestado interesse e cujo pré-projeto tenha sido considerado aderente, nos termos do item 8.8(b).

8.8.2 O reconhecimento da aderência ao novo Campo Temático, para os fins do item 8.8, não altera a nota

nem a classificação originais do(a) candidato(a) em seu Campo Temático de inscrição.

8.8.3 Persistindo a vaga ociosa após a aplicação do disposto no item 8.8, esta não será preenchida.

9 DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	17/07/2026 a 28/08/2026
Análise das inscrições	31/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	04/09/2026
Recebimento interposição de recursos desta etapa	08 e 09/09/2026
Resultado dos recursos	14/09/2026
Avaliação curricular pela comissão (Etapa 1 - Eliminatória e Classificatória)	15 a 25/09/2026
Divulgação do resultado da avaliação curricular (Etapa 1 - Eliminatória e Classificatória)	30/09/2026
Recebimento interposição de recursos desta etapa (Etapa 1 - Eliminatória e Classificatória)	01 e 02/10/2026
Resultado dos recursos desta etapa (Etapa 1 - Eliminatória e Classificatória)	07/10/2026
Avaliação do documento escrito do pré-projeto (Etapa 2 - Eliminatória)	08 a 16/10/2026
Divulgação do resultado da avaliação do documento escrito do pré-projeto (Etapa 2 - Eliminatória)	21/10/2026
Recebimento interposição de recursos desta etapa (Etapa 2 - Eliminatória)	22 e 23/10/2026
Resultado dos recursos desta etapa (Etapa 2 - Eliminatória)	29/10/2026
Divulgação de agenda de defesa oral e arguição do pré-projeto (Etapa 3 - Eliminatória)	06/11/2026
Defesas orais e arguições dos pré-projetos (Etapa 3 - Eliminatória)	09 a 13/11/2026
Divulgação do resultado das defesas orais e arguições dos pré-projetos (Etapa 3 - Eliminatória)	17/11/2026
Recebimento interposição de recursos desta etapa (Etapa 3 - Eliminatória)	18 e 19/11/2026
Resultado dos recursos desta etapa (Etapa 3 - Eliminatória)	25/11/2026
Resultado final do processo seletivo	27/11/2026
Recebimento de recursos ao resultado	30/11/2026 a 04/12/2026
Resposta aos recursos do resultado final	09/12/2026
Resultado Final	11/12/2026

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar o diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

10.2 O(a) candidato(a) aprovado(a), no ato da matrícula, assinará um termo de compromisso afirmando que possui disponibilidade para dedicar-se às atividades presenciais do curso (disciplinas, orientações, eventos etc.).

10.3 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas nas seguintes resoluções: Resolução nº 17/CEPE, de 4 de dezembro de 2015; Resolução nº 15/CEPE, de 25 de outubro de 2013; Resolução nº 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016; Resolução *ad referendum* nº 04/CEPE, de 23 de fevereiro de 2017; Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023. Disponíveis em www.ufc.br.

10.4 O calendário do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, o novo calendário será divulgado por e-mail, no site do PPAC (<http://www.ppac.ufc.br>), no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos – Stricto Sensu) e na Secretaria do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações.

10.5 Este edital tem validade exclusivamente para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso previsto para o semestre letivo de 2027.1.

10.6 Informações adicionais sobre o processo seletivo e a documentação exigida poderão ser obtidas no site <http://www.ppac.ufc.br> ou pelo e-mail: selecaoppac@ufc.br.

10.7 O(a) candidato(a) poderá nomear procurador(a), mediante procuração simples, para representá-lo(a) nas seguintes ações: efetivação de inscrição, solicitação de vistas, interposição de recursos, entrega de documentos e formulação de requerimentos durante o processo seletivo.

10.8 O(a) candidato(a) que desejar desistir da participação no processo seletivo, em qualquer de suas etapas, deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para o e-mail da secretaria do PPAC: selecaoppac@ufc.br.

10.9 A documentação enviada pelo(a) candidato(a), o edital de seleção, os anexos e os resultados parciais e finais permanecerão disponíveis no sítio eletrônico do PPAC/UFC durante todo o processo seletivo. Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa, os documentos permanecerão acessíveis por até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da homologação. Findo esse prazo, os arquivos serão excluídos.

10.10 A aprovação no processo seletivo não implica compromisso por parte do PPAC/UFC quanto à concessão de bolsas de estudo. A distribuição de bolsas da CAPES, da FUNCAP, do CNPq ou de outras agências dependerá da disponibilidade e seguirá os critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela Comissão Interna de Bolsas do Programa.

10.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC/UFC).

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados dentro dos prazos estipulados no calendário do processo seletivo (Seção 9) à Comissão de Seleção do Programa – autoridade competente para decisão –, por meio de correio eletrônico, para o endereço: selecaoppac@ufc.br.

11.1.1 A divulgação das decisões sobre os recursos seguirá o calendário do processo seletivo (Seção 9), e as decisões serão publicadas no sítio eletrônico do Programa.

11.2 Recursos interpostos fora do prazo ou enviados em desacordo com as orientações deste edital não serão analisados.

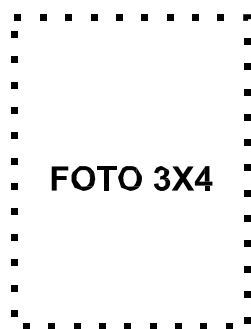
11.3 O parecer final da Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria (PPAC) será homologado, para fins de registro oficial, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC, da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Fortaleza, 14 de julho de 2026

Ana Paula Moreno Pinho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA – TURMA 2027.1**



LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE

CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS – CCF

CAMPO TEMÁTICO: _____

ORGANIZAÇÃO, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – OES

CAMPO TEMÁTICO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CEP: _____ – CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR () _____

E-MAIL 1: _____

E-MAIL 2: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ ESTADO: () PAÍS: _____

SEXO: (M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

DOC. IDENT.: _____ EXPED.: _____ DATA: ____/____/____

() SOLICITANTE DE ATENDIMENTO ESPECIAL: _____

() Desejo concorrer às vagas destinadas às cotas afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFC 15/2023, na qualidade de pessoa com deficiência, mediante laudo médico a ser anexado aos

documentos de inscrição.

() Desejo concorrer às vagas de cotas afirmativas em conformidade com a Resolução CEPE/UFC 15/2023, isto é, me autodeclaro negro preto ou negro pardo, de etnias indígenas ou quilombolas.

QUALIFICAÇÕES:

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

☐ Outras titulações de graduação, conforme o Currículo Lattes.

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

☐ Instrumental – plena capacidade de leitura e de compreensão de textos. Expressão e compreensão orais e escritas restritas.

☐ Fluência — fala, compreende, lê e escreve como um estrangeiro.

DECLARAÇÃO:

☐ O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

☐ Trabalho autônomo (caracterizar): _____

☐ Trabalho assalariado. Organização: _____

Cargo: _____ Desde: ____/____/____

☐ Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. Desde: ____/____/____

☐ Outra situação (indicar) _____

☐ Tem experiência(s) docente(s), conforme o Currículo Lattes.

☐ Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme o Currículo Lattes.

MOTIVAÇÕES:

Explique sucintamente as razões do seu interesse pelo PPAC:

ENQUETE

Como você tomou conhecimento do PPAC?

- | | |
|--|--|
| ☐ Indicação de conhecidos | ☐ Site da UFC / PPAC |
| ☐ Site da CAPES | ☐ Recomendação de ex-alunos(as) |
| ☐ E-mail da Coordenação do Programa | ☐ Recomendação de alunos(as) |
| ☐ Outra via – Indicar: _____ | |

☐ O candidato declara conhecer os termos do Edital nº 04/2026, de 14 de julho de 2026, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará – UFC.

☐ O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelos quais responde legal e normativamente.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital nº _____/20_____ do Programa de Pós-Graduação em Administração e
Controladoria (PPAC), que sou:

- ☐ Negro (preto/pardo)
☐ Indígena
☐ Quilombola
☐ Pessoa com deficiência (PcD).

Especificar a deficiência: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Local: _____,

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada¹

Assinatura do(a) declarante (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

¹ Exclusivo para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

ANEXO 3 – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – MESTRADO

Nº	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	PONTOS DO CANDIDATO	PÁGINA NO ARQUIVO
A	FORMAÇÃO	(MÁXIMO 2,00 Pontos)		
A.1	Curso de Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis, com carga horária igual ou superior a 3.000 horas.	2,00 por diploma		
A.2	Curso de Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis, com carga horária inferior a 3.000 horas.	1,50 por diploma		
A.3	Curso de Graduação em outras áreas.	1,00 por diploma		
A.4	Curso de Especialização/MBA em Administração ou em Ciências Contábeis, com carga horária superior a 360 horas.	1,00 por diploma		
B	PRODUÇÃO ACADÊMICA (a partir de 2022)	(MÁXIMO 2,00 Pontos)		
B.1	Artigos em periódicos qualificados no Sistema QUALIS 2021–2024 da CAPES – Área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo ou com Fator de Impacto (FI):			
B.1.1	QUALIS A1 ou $FI \geq 3,00$	2,00 por artigo		
B.1.2	QUALIS A2 ou $1,00 \leq FI \leq 2,99$	1,80 por artigo		
B.1.3	QUALIS A3 ou $0,10 \leq FI \leq 0,99$	1,60 por artigo		
B.1.4	QUALIS A4	1,40 por artigo		
B.1.5	QUALIS B1 (até 2 artigos)	1,20 por artigo		
B.1.6	QUALIS B2 (até 2 artigos)	1,00 por artigo		
B.1.7	QUALIS B3 (até 2 artigos)	0,80 por artigo		
B.1.8	QUALIS B4 (até 2 artigos)	0,60 por artigo		
B.2	Publicação de artigos ou resumos em anais de eventos das áreas de Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins (até 2 artigos).	0,50 por artigo ou resumo		
B.3	Publicação de artigos ou resumos em anais de encontros de Iniciação Científica, de Iniciação à Docência ou de Educação Tutorial (PET) (até 2 artigos).	0,25 por artigo ou resumo		
C	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (a partir de 2022)	(MÁXIMO 4,00 Pontos)		
C.1	Bolsista de Projetos Institucionais de Iniciação à Docência, Iniciação Científica ou Educação Tutorial, com duração mínima de 6 meses.	1,00 por semestre		
C.2	Bolsista de Projetos de Pesquisa ou de Extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento, com duração mínima de 6 meses.	1,00 por semestre		
C.3	Experiência ou estágio profissional nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins, com duração mínima de 6 meses.	1,00 por semestre		
D	TESTE ANPAD (a partir de 2022)	(MÁXIMO 2,00 Pontos)		
D.1	Resultado geral – a partir de 330,01	2,00		
D.2	Resultado geral – entre 200,00 e 330,00	1,00		
	TOTAL:	10,00		

ANEXO 4 – CAPA DO PRÉ-PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA TURMA 2027.1

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

CAMPO TEMÁTICO:

PALAVRAS-CHAVE:

Nº DE INSCRIÇÃO SIGAA:

Fortaleza – Ceará

Data: ____/____/____

ANEXO 5 – CAMPOS TEMÁTICOS

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por campo temático de cada linha de pesquisa

LINHA DE PESQUISA: Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES)	
Campos Temáticos (CT)	
CT1 – Operações, Sustentabilidade, Inovação e Redes (OSIR)	
Docentes e Projetos	
Brenno Buarque de Lima ● Gestão da inovação ● Ecossistemas empreendedores ● Políticas públicas de empreendedorismo e inovação ● Orquestração de redes de inovação Diego de Queiroz Machado ● Análise de redes organizacionais ● Teoria Ator-Rede ● Redes e ecossistemas de inovação, empreendedorismo e sustentabilidade ● Transformação, conhecimento e aprendizagem em rede ● Mecanismos de governança e colaboração em redes organizacionais José Carlos Lázaro Silva Filho ● Ecossistemas de inovação social ● Sistemas de Inovação ● Ecossistemas de Inovação ● Transição para Sustentabilidade (MLP, SNM e outras abordagens) ● Estudos sobre inovações (sociais) nas políticas culturais ● Ecossistemas culturais Mônica Cavalcanti Sá de Abreu ● Mudança climática, estratégia climática; transição energética; energias renováveis, governança energética e hidrogênio verde ● Economia circular, simbiose industrial e sistemas produto-serviço sustentáveis ● Governança de recursos hídricos, segurança hídrica, governança colaborativa e adaptativa; aprendizagem social, e problemas perversos ● Responsabilidade social corporativa, teoria institucional; teoria dos <i>stakeholders</i>; sustentabilidade organizacional	
CT2 – Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS)	
Docentes e Projetos	
Áurio Lúcio Leocádio da Silva ● Consumo Sustentável ● Políticas Públicas e Consumo ● Cultura, mídias e consumo ● Marketing e Sociedade Cláudia Buhamra Abreu Romero ● Marketing, empreendedorismo e sustentabilidade Daniel Barboza Guimarães ● Métodos Quantitativos aplicados à Administração e Controladoria ● Comportamento do consumidor Francisco Vicente Sales Melo	

● Marketing, consumo e consumo sustentável ● Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo ● Transtornos emocionais e consumo
CT3 – Organizações, Sociedade e Internacionalização (OSI)
Docentes e Projetos
Augusto César de Aquino Cabral ● Cultura, Inovação e Configuração organizacional em contexto de mudança ● Economia criativa e inovação organizacional e social: múltiplos enfoques ● Governança e gestão: estudos a partir da análise de políticas e estratégias de modernização e sustentabilidade Márcia Zabdiele Moreira ● Negócios internacionais e sustentabilidade ● Negócios internacionais e transformação digital ● Gestão transcultural ● Estratégia Organizacional Sandra Maria dos Santos ● Economia criativa e inovação ● Estratégia e práticas de internacionalização ● Políticas e estratégias de modernização, inovação e sustentabilidade ● Ensino e pesquisa em estudos organizacionais ● Inovação social
CT4 – Relações de Trabalho, Gestão Organizacional e de Pessoas (RTGOP)
Docentes e Projetos
Ana Paula Moreno Pinho ● Cultura organizacional ● Gestão de pessoas e práticas de recursos humanos ● Vínculos psicológicos entre indivíduo-organização ● Inovação gerencial e práticas gerenciais inovadoras ● Sentido e significado do trabalho ● Precarização das relações de trabalho ● Gestão universitária e vivências acadêmicas Luis Eduardo Brandão Paiva ● Comportamento organizacional ● Carreira de pessoas e organizações ● Relações de trabalho ● Processos psicossociais do empreendedorismo (Intenção, Paixão e Motivações Empreendedoras) ● Empreendedorismo, cognição e comportamento ● Empreendedorismo, inovação e tecnologia ● Identidade profissional, inclusão e diversidade
LINHA DE PESQUISA: Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF)
Campos Temáticos (CT)
CT5 – Contabilidade e Finanças (CF)
Docentes e Projetos:
Paulo Henrique Nobre Parente ● Qualidade da informação contábil

- Subsídios governamentais
- Auditoria independente
- Apreçamento de Ativos

Vera Maria Rodrigues Ponte

- Contabilidade financeira
- Qualidade da informação contábil
- Governança corporativa

Vicente Lima Crisóstomo

- Finanças corporativas
- Governança corporativa
- Estrutura de capital e investimento corporativo
- Responsabilidade social corporativa

CT6 – Controladoria, Governança e Sustentabilidade (CGS)

Docentes e Projetos

Alessandra Carvalho de Vasconcelos

- Governança corporativa
- Responsabilidade social corporativa
- Inovação e internacionalização

Editinete André da Rocha Garcia

- Contabilidade financeira
- Desempenho social corporativo
- Responsabilidade social corporativa
- ESG
- Sustentabilidade e divulgação financeira e não financeira
- Educação contábil

Isac de Freitas Brandão

- Governança Corporativa
- Estrutura de propriedade
- Divulgação de informações ESG

José Glauber Cavalcante dos Santos

- *Value relevance*
- Ativos intangíveis
- Governança corporativa, gestão e divulgação de risco
- Evidenciação ambiental
- Finanças do futebol e desempenho
- Processo ensino-aprendizagem na contabilidade